



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1718 – Carnaubais/RN, Terça-feira, 11 de Julho de 2023

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001**

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA - BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Mana Eudiene da Silva Benevides
Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior
1º Secretário: Francisco Wanderley Mendes
2º Secretário: Expedito Fernandes de Souza

VEREADORES

José Maria da Silva Soares
Josefa Jusaly de Medeiros
Mário César de Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto- Juiz de
Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza
de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª
Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto
do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olimpio Titular da 2ª Promotoria
de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr.ª Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição
da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-
RN.

GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação nº. 009/2023, Processo Licitatório nº. 2023.07.03.0006 fundamentada no art. 75, XV da Lei nº 14.133/21, visando a Contratação por meio de adesão ao SEBRAE/RN com o objetivo de participar do Projeto Cidade Empreendedora, onde a escolha recaiu sob a pessoa jurídica SEBRAE, sob o CNPJ nº 08.060.774/0001-10, no valor total de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **RATIFICO**, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o de Despacho do Ilm.º Sr.ª. Maria Isabel Araújo Vieira, agente de contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 06 de julho de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

Publicado por incorreção

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº. 020/2023, Processo Licitatório nº. 2023.06.12.0002, fundamentada no art. 74, III, "c" da Lei nº 14.133/21, visando contratação de

pessoa contratação de pessoa jurídica especializada em consultoria na recuperação de verbas do extinto FUNDEF, cujo a escolha recaiu sobre a pessoa jurídica, MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, sob o CNPJ nº 07.711.936/0001-42, o valor à título de honorários será estipulado de acordo com o proveito econômico obtido pelo município em decorrência dos serviços prestados, em sendo R\$015 (quinze) centavos para cada R\$1,00 (um) real de proveito econômico. **RATIFICO**, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o de Despacho do Ilm.º Sr.ª. Maria Isabel Araújo Vieira, agente de contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 11 de julho de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 020/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2023.06.12.0002
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE CARNAUBAIS/RN -
CNPJ: 08.294.670/0001-70.

CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS
ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ Nº 35.542.612/0001.90.

OBJETO: Refere-se à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO DE VERBAS DO EXTINTO FUNDEF.**

VALOR: o valor à título de honorários será estipulado de acordo com o proveito econômico obtido pelo município em decorrência dos serviços prestados, em sendo R\$015 (quinze) centavos para cada R\$1,00 (um) real de proveito econômico.

JUSTIFICATIVA: A contratação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 74.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa encontra-se prevista no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2023, com a seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS	
Órgão Orçamentário	2000	Poder Executivo	
Unid. Orçamentária:	2001	Secretaria Municipal do Gabinete	
Função Governo:	04	Administração	
Sub Função:	12	Administração F.Geral	
Programa:	2	Reestruturação e Melhoria dos Serviços de Gabinete	
Proj. Atividade:	2.2	Manut. Das Atividades da Sec. MuL De Gabinete	
ELEMENTO DESPESA:	33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro P. Física	
Código Redutor:	25/26	Fonte de Recurso:	1.704.0000/1.500.0000

Carnaubais/RN, 11 de julho de 2023.

Maria Isabel Araújo Vieira
Agente de Contratação

CONCESSÃO

Anexo II – Modelo de Ato Concessivo
(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

PORTARIA N° 71, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto N°07/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder (meia) DIÁRIA (S) a (o) Sr. (a) Levani Avelino de Sousa, matrícula N°15145, ocupante do cargo/função Secretário na secretaria de educação do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s) 12 de Julho, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$187,50 (Cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação

hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 11 de Julho de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

Anexo II – Modelo de Ato Concessivo
(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

PORTARIA N° 72, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto N°07/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder (meia) DIÁRIA (S) a (o) Sr. (a) Levani Avelino de Sousa, matrícula N°15145, ocupante do cargo/função Secretário na secretaria de educação do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s) 13 de Julho, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$187,50 (Cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 11 de Julho de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

Anexo II – Modelo de Ato Concessivo
(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

PORTARIA N° 73, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto N°07/2023.

RESOLVE